

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**TERMO ADITIVO "F" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.O.E.  
Nº 597/2013 – ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.O.E.  
Nº 597/2013 – ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº  
597/2013, FIRMADO EM 08/07/2013, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP  
E A FIRMA VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO  
LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.003.310/2012.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Obras Especiais, **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇAVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, estabelecido no SIA trecho 17, IIA 04, lote 1.400, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.223/0001-38, e Inscrição Estadual sob o nº 07.369.407/001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2.039.266 SSP/DF e do CPF nº 704.601.401-91, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 18/06/2015 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 1.185/1.186 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.185ª sessão, às fls. 1.187, realizada em 18/06/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.003.310/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência do **Contrato Principal nº 597/2013 – ASJUR/PRES**, contados a partir de **23/06/2015 e 08/09/2015**, respectivamente, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de calçadas com acessibilidade, ciclovias, paisagismo e equipamentos

*Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – FAX 8403-3200  
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001/70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

urbanos no Jardim Burtle Marx, localizado entre a Torre de TV e a Rodoviária do Plano Piloto, no Canteiro Central do Eixo Monumental, em Brasília - RA I - DF.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do **Contrato nº 597/2013 - ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **19/12/2015**, e a vigência, até **05/03/2016**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 597/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de junho de 2015.

PELA NOVACAP:

  
**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**  
DIRETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

  
**BRUNO DO VALLE ARAÚJO**

TESTEMUNHAS:

  
**JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE**  
CPF: 677.722.856-04

  
**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF: 238.858.661-32

